

L E I N. 9.832, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o plantio de árvores de Pau-Brasil (Paubrasilia echinata) nas escolas públicas municipais do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Projeto “Plante um Pau-Brasil”, que visa o plantio de árvores de Pau-Brasil em todas as escolas públicas municipais do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Fica autorizada a distribuição de mudas de Pau-Brasil (Paubrasilia echinata) nas escolas municipais.

Art. 3º Ficará a cargo da direção de cada escola a proteção e o acolhimento em suas dependências escolares das respectivas plantas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania


Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 194/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)